



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

R-0016  
F-0919

LEI Nº 113, DE 17 DE dezembro DE 1976.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro, com a participação das Prefeituras Municipais de Duque de Caxias e de Nilópolis, para implantação de um aterro sanitário metropolitano e de um sistema de transporte e disposição final do lixo coletado nos Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do inciso V do artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, o Convênio firmado entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro, com a participação das Prefeituras Municipais de Duque de Caxias e de Nilópolis, para a implantação de um aterro sanitário metropolitano e de um sistema de transporte e disposição final do lixo coletado nos Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de dezembro /  
de 1976.

  
RENATO MOREIRA DA FONSECA

Prefeito